

---

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 1.616, DE 18 DE MAIO DE 2005.

Cria o Comando de Policiamento da Região Metropolitana de Belém (CPRM) e o 21º Batalhão de Polícia Militar, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e o art. 41, da Lei nº 4.521, de 20 de junho de 1974, e

Considerando a meta prioritária do Governo do Estado de reestruturar e qualificar as ações operacionais da Polícia Militar do Pará - PMPA, bem como melhor distribuir seus efetivos para atender as suas finalidades no campo da segurança pública;

Considerando a necessidade do incremento das atividades policiais-militares ostensivas na Região Metropolitana do Município de Belém, composta pelos Municípios de Ananindeua, Marituba, Benevides, Santa Bárbara e pelo Distrito de Mosqueiro, com melhor distribuição e administração dos seus efetivos e meio operacionais, visando à prevenção do eventual aumento de ações criminosas que possam colocar em risco o patrimônio e a vida dos seus habitantes,

### D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado o Comando de Policiamento da Região Metropolitana de Belém - CPRM como unidade policial militar de execução integrante da Polícia Militar do Pará, com sede no Município de Marituba, cuja missão precípua é o planejamento, a coordenação, a execução, o controle e a fiscalização da polícia ostensiva nos Municípios de Ananindeua, Marituba, Benevides, Santa Bárbara e no Distrito de Mosqueiro.

Art. 2º O Comando de Policiamento da Região Metropolitana de Belém - CPRM terá um Coronel PM Comandante, um Tenente Coronel PM Subcomandante e Chefe do Estado-Maior, quatro Majores PM ou Capitães PM Chefes de Seção do Estado-Maior, todos deduzidos do Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes.

Art. 3º Fica criado o 21º Batalhão de Polícia Militar - 21º BPM como unidade policial militar de execução integrante da Polícia Militar do Pará - PMPA, tendo como circunscrição operacional os Municípios de Marituba, onde terá sua sede, e Benevides.

Art. 4º Ao Comando de Policiamento da Região Metropolitana de Belém (CPRM) ficam subordinados o 6º Batalhão de Polícia Militar - 6º BPM, com sede no Município de Ananindeua, a 6ª Companhia Independente de Polícia Militar - 6ª CIPM, com sede no Distrito de Mosqueiro, e o 21º Batalhão de Polícia Militar - 21º BPM, ora criado.

Art. 5º Os efetivos das unidades ora criadas serão deduzidos e remanejados do Comando de Policiamento Metropolitano e das demais unidades de execução sediadas no Município de Belém, sobre os quais passam a ter circunscrição, nos termos dos arts. 1º e 3º deste Decreto, e, completados por novos policiais militares a serem incorporados na Instituição.

Art. 6º O Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará baixará os atos necessários ao funcionamento das unidades policiais militares criadas, bem como ao remanejamento dos efetivos ora determinado.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de maio de 2005.

SIMÃO JATENE  
Governador do Estado  
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR  
Secretário Especial de Estado de Defesa Social

DOE Nº 30.441, de 20/05/2005.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA  
ESTADO DO PARÁ